

LEI Nº 151/1965

SÚMULA: Abre um CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cr\$ 232.600,00 para pagamento de 10.500 tijolos, empregados no calçamento de passeio feito no quarteirão do Grupo Escolar Marcílio Dias e 54,5 metros de canos para instalação de água do Grupo Escolar Mirazinha Braga e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um CRÉDITO ESPECIAL, no valor de Cr\$ 232.600,00 (Duzentos e trinta e dois mil e seiscentos cruzeiros) para pagamento de 10.500 (dez mil e quinhentos) tijolos, empregados no calçamento de passeio feito no quarteirão do GRUPO ESCOLAR MARCÍLIO DIAS e 54,5 (cinquenta e quatro e meio) metros de canos para instalação de água do GRUPO ESCOLAR MIRAZINHA.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1965.

ANTONIO LUNE
Prefeito Municipal

JOÃO JUSTINO DA FONSECA
Respondendo pela Contadoria